

### **Extrato para Publicação**

A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos das Crianças e dos Adolescentes e o Presidente da Comissão do Edital do Processo de Escolha Unificado para Membros do Conselho Tutelar dos Direitos da Criança e do Adolescente de Perdizes/MG para o Quadriênio 2020/2023, diante do Recurso Administrativo e da Decisão prolatada pelos Conselheiros Municipais, o qual deixamos de transcrever a fim de evitar desnecessária tautologia, rejeitamos integralmente os fundamentos trazidos pela requerente S.C.A.R e determinamos o INDEFERIMENTO do recurso. A íntegra da decisão poderá ser obtida pelo tel. (34)99151-2864 ou pelo e-mail [comdecaperdizesmg@hotmail.com](mailto:comdecaperdizesmg@hotmail.com). Perdizes/MG, 30 de agosto de 2019.

### **Extrato para Publicação**

A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos das Crianças e dos Adolescentes e o Presidente da Comissão do Edital do Processo de Escolha Unificado para Membros do Conselho Tutelar dos Direitos da Criança e do Adolescente de Perdizes/MG para o Quadriênio 2020/2023, diante do Recurso Administrativo e da Decisão prolatada pelos Conselheiros Municipais, o qual deixamos de transcrever a fim de evitar desnecessária tautologia, rejeitamos integralmente os fundamentos trazidos pela requerente I.L.R.C.F e determinamos o INDEFERIMENTO do recurso. A íntegra da decisão poderá ser obtida pelo tel. (34)99151-2864 ou pelo e-mail [comdecaperdizesmg@hotmail.com](mailto:comdecaperdizesmg@hotmail.com). Perdizes/MG, 30 de agosto de 2019.

## **Extrato para Publicação**

A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos das Crianças e dos Adolescentes e o Presidente da Comissão do Edital do Processo de Escolha Unificado para Membros do Conselho Tutelar dos Direitos da Criança e do Adolescente de Perdizes/MG para o Quadriênio 2020/2023, diante do Recurso Administrativo e da Decisão prolatada pelos Conselheiros Municipais, o qual deixamos de transcrever a fim de evitar desnecessária tautologia, rejeitamos integralmente os fundamentos trazidos pela requerente P.H.M e determinamos o INDEFERIMENTO do recurso. A íntegra da decisão poderá ser obtida pelo tel. (34)99151-2864 ou pelo e-mail [comdecaperdizesmg@hotmail.com](mailto:comdecaperdizesmg@hotmail.com). Perdizes/MG, 30 de agosto de 2019.